

INSTRUMENTO SIMPLIFICADO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (CONTRATAÇÃO EM ARP)	
I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS DA CONTRATAÇÃO	
1. Órgão: DETRAN/MT	2. Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 122/2025
3. Unidade Orçamentária: 19.301	4. Descrição do tipo da despesa: ☐ Capacitação ☐ Equipamento de Apoio e demais investimentos ☐ Equipamento de TI ☐ Consultoria/Auditoria/Assessoria ☐ Despesas de Custeio ☐ Bens de Consumo ☐ Obras / Reformas / Serviços de Engenharia
5. Unidade Solicitante: Coordenadoria de Aquisições e Contratos	
6. Licitação que originou a ARP: Edital P.E. 006/2025 - http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/home/images/files/19052025131720.EDITAL_P.E._006.pdf	
7. Ata de Registro de Preço: ARP nº 004/2025 - http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/home/images/files/19052025132247.ATA_0042025_P.E_0062025_RP_PUB_LICACAO_EM_JORNAL_GIBBOR.pdf	
8. Data de publicação da ARP: D.O. nº 28.991, de 19 de maio de 2025 - http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/home/images/files/19052025132428.ATA_0042025_P.E_0062025_RP_PUB_LICACAO_EM_JORNAL_DOE.pdf	
9. Data de vigência da ARP: 19/05/2025 a 18/05/2026	

II - FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO SINTÉTICO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para publicação de avisos de licitação e outras matérias de interesse dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em jornal diário de grande circulação.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA OS QUANTITATIVOS/CONTRATAÇÃO

2.1. O artigo 37, caput, da Constituição Federal determina que a administração pública obedecerá ao princípio da publicidade, que diz respeito à obrigação de divulgação dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público.

2.2. Nos termos do artigo 54, da Lei nº 14.133/2021, o primeiro veículo para publicidade dos avisos de licitação é o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Ademais, de acordo com o § 1º do artigo em comento, “ sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação. ”

2.3. Considerando a recente publicação da Ata de Registro de Preços nº 004/2025/SEPLAG no Diário Oficial do Estado nº 28.991, datado de 19 de maio de 2025, com valor unitário menor que o atualmente avençado no Contrato nº 059/2024, para serviços análogos; E tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 221 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, que prevê a nulidade de contratações com preços superiores aos registrados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, iniciou-se processo para rescisão do supracitado contrato e em paralelo processo para adesão a referida ata;

2.4. Dessa forma, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, bem como para reverberar a transparência dos atos estaduais, tendo como pilares fundamentais a legalidade, a celeridade e a otimização dos recursos públicos, em se tratando de atos do processo licitatório, se faz necessária a presente contratação para dar continuidade às publicações de atos oficiais, cumprindo as exigências da Lei nº 14.133/2021, art. 54 § 1º.



3. QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NACIONAL. JORNAL: VALOR ECONÔMICO	CC	1.920	R\$14,29	R\$27.436,8
TOTAL:					R\$27.436,8

4. ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. Conforme disposto na Ata de Registro de Preços nº 004/2025, Edital P.E. 006/2025 e seus anexos.

5. CONTRATO

5.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.2. A vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato;

5.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes e mediante Termo Aditivo;

5.3. O prazo de execução será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1. Fiscais/Gestores indicados nos termos do art. 14, inciso III e art. 308, §1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

Nome Fiscal Titular: THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA Matrícula: 138176	Nome Fiscal Substituto: JOÃO MARCELO RÉGIS LOPES Matrícula: 106291
Nome Gestor Titular: JOÃO MARCELO RÉGIS LOPES Matrícula: 106291	Nome Gestor Substituto: THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA Matrícula: 138176

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão dos recursos do órgão, no exercício do ano.

Órgão/Entidade:	DETRAN	Projeto/Atividade (Ação)	2014
Unid. Orçamentária:	19301	Programa:	036
Nat. da Despesa:	3390-3900	Fonte:	15.010.000
Valor aplicado:	R\$27.436,8		

8. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

8.1. A demanda foi devidamente prevista no Plano de Contratações Anual;

9. OBSERVAÇÕES

9.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO

10.1. Edital nº 006/2025;

10.2. Ata de Registro de Preços nº 004/2025/SEPLAG/MT;



- 10.3. Publicação da Ata de Registro de Preços nº 004/2025/SEPLAG/MT;
- 10.4. Documentos de habilitação exigidos na licitação;
- 10.5. Verificação de suspensão/impedimentos de licitar/contratar;
- 10.6. Previsão de Consumo.

11. DEMANDANTE

11.1. Atesto para os devidos fins que o Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda foi elaborado observando as normas pertinentes, com previsão na LOA e PPA para fazer frente às despesas;

Nome: MAX DE MORAES LUCIDOS
Matrícula: 225450

12. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

12.1. Atesto para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas desta Contratação;

Nome: PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Matrícula: 127001

